bâmaco

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1623 DE 01 DE JUNHO DE 1999

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$..... 90.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0500	COORD. DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	COORD. DA ADM. E ORGÃOS AUXILIARES	
2030	ADM. E COORD. DA SECRETARIA	
3132	- Outros Serviços e encargos	20.000,00
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS, SANEAM. E ORG. AUXILIARES	
1031	PAV. DAS VIAS PÚBLICAS	
4110	-Obras e Instalações	20.000,00
2098	ABERTURA, AMPLIAÇÃO, MELH. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E CALÇAMENTOS	
4110	- Obras e Instalações	10.000,00
2100	MANUT. E AMPL. DO SISTEMA DE ESGOTO	
4110	- Obras e Instalações	20.000,00
2102	AMPL. E MANUT. DA REDE ILUM. PÚBLICA	
3132	- Outros Serviços e Encargos	20.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente crédito suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1500	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1501	ENCARGOS GERAIS

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

2144	PAGAMENTO DA DÍV. FUNDADA INTERNA	
4351	-Amort. Da Dívida Contratada	90.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA